



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E TELEFÔNICA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

CONTRATADA(O): **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida(o) na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, representada(o) por suas Procuradoras, a Senhora **Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da Cédula de identidade nº 6xxx.x6 SSP/DF, CPF (MF) nº 61x.xxx.2xx-44, e o Senhor **Claiton Merg Carvalho**, portador da Cédula de identidade nº ***6055*** SSP/R\$, CPF (MF) nº ***.943.900-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato/estatuto social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 7/2023, Procedimento SEI 0001138-82.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Renovar (prorrogar) a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, interregno de 26 de abril de 2025 a 25 de abril de 2027.

1.2 Revisar o preço contratado, que passa a ser de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) mensais por cada linha telefônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão do acréscimo explicitado nos itens 1.1 e 1.2 deste Instrumento, os itens 1.1, 2.2 e 3.1, das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato TRE-SE 7/2023, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP.

ITEM	CÓDIGO CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
1	26387	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	PACOTE DE SERVIÇOS - Assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais (VC1) e longa distância nacional - LDN (VC2 e VC3) para móvel-fixo e móvel-móvel ILIMITADAS, envio de SMS, roaming nacional ILIMITADO, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ILIMITADO, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM CARDS	20	Assinatura mensal	26/04/2023 a 09/06/2024	R\$ 52,48
				21		10/06 a 31/09/2024	
				22		01/10/2024 a 25/04/2025	
				22		26/04/2025 a 25/04/2027	R\$ 39,90

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

(...)

2.2 Os serviços somente terão início a partir de **26 de abril de 2023**, contando-se desta data o prazo de vigência contratual de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 O valor total do presente Contrato importa em R\$ 47.169,01 (quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e um centavo), para o período de **26/04/2023 a 25/04/2027**.

3.1.1 O preço mensal é de R\$ 1.049,60 (um mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), no período de 26/04/2023 a 25/05/2024.

3.1.2 O preço mensal é de R\$ 1.077,60 (um mil setenta e sete reais e sessenta centavos), no período de 26/05 a 25/06/2024, sendo:

3.1.2.1 R\$ 489,82 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), de 26/05 a 09/06/2024: R\$ 52,48 x 20 (vinte) linhas x 14/30 (catorze trinta avos) mês;

3.1.2.2 R\$ 587,78 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), de 10 a 25/06/2024: R\$ 52,48 x 21 (vinte e uma) linhas x 16/30 (dezesseis trinta avos) mês.

3.1.3 O preço mensal é de R\$ 1.102,08 (um mil cento e dois reais e oito centavos), no período de 26/06 a 25/09/2024.

3.1.4 O preço mensal é de R\$ 1.145,81 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), no período de 26/09 a 25/10/2024, sendo:

3.1.4.1 26 a 30/09/2024: R\$ 52,48 x 21 (vinte e uma) linhas x 5/30 (cinco trinta avos) mês = R\$ 183,68 (cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);

3.1.4.2 1 a 25/10/2024: R\$ 52,48 x 22 (vinte e uma) linhas x 25/30 (vinte e cinco trinta avos) mês = R\$ 962,13 (novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

3.1.5 O preço mensal é de R\$ 1.154,56 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 26/10/2024 a 25/04/2025.

3.1.6 O preço mensal é de R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), no período de 26/04/2025 a 25/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Administradora Carlota Braga de Assis Lima

Telefônica Brasil S. A.

(assinado e datado eletronicamente)

Administrador Claiton Merg Carvalho

Telefônica Brasil S. A.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON MERG CARVALHO, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 27/03/2025, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675364** e o código CRC **009B8E3B**.